DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 20 de Março de 2019 - Edição nº 420

SUMÁRIO

- PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10PP/2019.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10PP/2019: "Contratação de empresa (s) para aquisição de medicamentos atender as necessidades do Hospital Municipal, PSFs e Samu-192, neste Município."

- PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11PP/2019.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11PP/2019: "Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde da Família na sede deste Município."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi do Setor de Licitação através da Pregoeira o Edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial n° 10PP/2019, cujo objeto: Contratação de empresa especializado para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para manutenção e atendimento diários da farmácia básica, Hospital Municipal, Postos de Saúde da Familia e Samu - 192, deste município de Ipupiara - Bahia, com a sessão de abertura no dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGIVEL:

RAZAO
SOCIAL:_____
_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Ipupiara - Bahia, ____ de _____ 2019.

_____
Assinatura

RG _____ CPF _____

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara, estado da Bahia e essa empresa solicitam de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação, na Praça Santos Dumont, n 101, centro de Ipupiara - Bahia. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrido no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE: _____/_____/_____

Iara Novais Santos
Pregoeira

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10PP/2019

2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:

Pregão Presencial nº 10PP/2019

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. Unidades Interessadas

Prefeitura Municipal de Ipupiara - Secretaria Municipal de Saude

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM (X) POR LOTE ( ) GLOBAL

5. Objeto

Contratação de empresa especializado para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para manutenção e atendimento diários da farmácia básica, Hospital Municipal, Postos de Saúde da Familia e Samu - 192, deste município de Ipupiara - Bahia, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Termo descritivo) Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VI (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital) e Anexo VII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. DATA: 02 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 H.

7. Dotações orçamentárias: Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Ipupiara, na Praça Santos Dumont,101, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3646-1067, bem como por consulta no email: ipupiara-ba@uol.com.br e no Diário Oficial do Município http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.

VALOR DO EDITAL:.

Iara Novais Santos
Pregoeira

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.

11.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

11.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

11.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11.5. O proponente possui liberdade para cotar todos os item, ou quantos lhe interessarem, deste que separado e individualmente

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital** (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços **(envelope A)** e dos documentos de habilitação **(envelope B)**, não sendo mais aceitas novas propostas.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10PP/2019
DATA: 02/04/2019
HORARIO: 09:00
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

13.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.
13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
13.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.
13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
13.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
13.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.
13.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

13.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.
Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.
13.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VII.
13.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10PP/2019
DATA: 02/04/2019
HORARIO: 09:00
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:
14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

14.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

14.2.2.1 14.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do Anexo VI deste Edital.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não–regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

14.2.3. A **Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador

Visto Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados no ultimo exercício da data da apresentação da proposta.
b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante
c) Declaração sob as penas cabíveis de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

14.2.4 A Documentos de habilitação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
b)Autorização especial (AE), para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), emitida pela ANVISA (Obrigatório apenas para empresas que se interessarem por licitar medicamentos psicotrópicos e entorpecentes).
c)Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual da sede da empresa, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.
d)Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado ao qual a empresa pertence.
e)Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do município ao qual a empresa pertence.
f)Todos os documentos devem estar atualizados, dentro do prazo de validade. Não serão aceitos documentos com validade expirada.
14.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
14.3. O **Certificado de Registro Cadastral/CRC**, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.
14.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.
16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).
16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.
16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.
16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato**.**

16.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.
20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

20.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.
23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
25.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
25.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

25.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (77) 3646-1067 ou pelo site HTTP://DIARIOOFICIAL.PORTALGOV.NET.BR/PREFEITURA-IPUPIARA.

25.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

25.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Procuração;
V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Ipupiara-Ba, 18 de março de 2019.

Iara Novais Santos
Pregoeira Municipal

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10PP/2019

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente domiciliado na xxxxxxxxxx, n° xxx, Bairro xxxxxxx, Cep.: xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado da xxxxxx, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, conforme autorização constante no Termo de Homologação 10PP/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializado para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para manutenção e atendimento diários da farmácia básica, Hospital Municipal, Postos de Saúde da Familia e Samu - 192, deste município de Ipupiara - Bahia, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 10PP/2019 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O regime de execução é por empreitada de menor preço por lote, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 10PP/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS
3.1 – O prazo para aquisição dos itens será a partir da assinatura do contrato ate 31 de dezembro do ano de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subseqüente, dada continuidade do fornecimento;

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10PP/2019, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para o fornecimento dos itens solicitados.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos itens dos lotes xx, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 10PP/2019.

Item	Descrição do produto	Qtde	und	Preço (R$)	Total (R$)
00	Xxxxx xxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS
5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 10PP/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)

Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0102.002
0114.014

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização no fornecimento dos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.10 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE
7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer clausula deste contrato, inclusive, no caso de vicio na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

Visto Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início das entregas;

9.1.4 - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas no fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 10PP/2019 e adjudicado á Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara-ba, 00 de 00000000000 de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipupiara
Contratante

Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF nº. ..... CPF nº.....

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	10PP/2019

Objeto: Contratação de empresa especializado para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para manutenção e atendimento diários da farmácia básica, Hospital Municipal, Postos de Saúde da Familia e Samu - 192, deste município de Ipupiara – Bahia.

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:

	LOTE 01 : MATERIAIS PARA SALA DE CIRURGIA, PARTO E CURATIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PINÇA ANATÔMICAS 20cm	UN	2		
2	PINÇA DENTE DE RATO 20cm	UN	2		
3	PINÇA KELLY RETA 16cm	UN	2		
4	PINÇA KELLY CURVA 16cm	UN	2		
5	PINÇA ROCHESTER RETA 20cm	UN	2		
6	PINÇA KOCHER RETA 16cm	UN	2		
7	PINÇA KOCHER CURVA 16cm	UN	2		
8	PINÇA PENNINGTON (TRIANGULO) 18cm	UN	2		
9	PINÇA COLLIN (CORAÇÃO) 18cm	UN	2		
10	PINÇA ALLIS 16cm	UN	2		
11	PINÇA ALLIS 21cm	UN	2		
12	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20cm	UN	2		
13	TESOURA DE MAYO RETA 17cm	UN	2		
14	TESOURA DE MAYO CURVA 17cm	UN	2		
15	PINÇA BACKAUS 14cm	UN	2		
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20cm	UN	3		
17	PINÇA PEAN 14cm	UN	2		
18	AFASTADOR FARABEUF 13cm	UN	2		
19	PINÇA POZZI 25cm	UN	2		
20	PINÇA MUSEUX 25cm	UN	2		
21	HISTEROMETRO VALEIX	UN	2		
22	JOGO COM 08 CURETAS RECAMIER	UN	2		
23	JOGO DE CURETAS SCHOEDER (TIPO CONCHINHA)	UN	2		
24	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UN	2		

Visto Pregoeiro

MODELO

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

25	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UN	2		
26	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UN	2		
27	PINÇA CHERON 25cm	UN	2		
28	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) RETA 12cm	UN	2		
29	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA 12 cm	UN	2		
30	PORTA AGULHA 16cm	UN	5		
31	PINÇA CRILLE RETA 14cm	UN	2		
32	PINÇA CRILLE CURVA 14cm	UN	2		
33	PINÇA ANATOMICA 14,5cm	UN	5		
34	PINÇA DENTE DE RATO 14,5cm	UN	2		
35	VALVULA GINECOLOGICA SUPRAPULBICA DOYEN 55/95	UN	2		
36	CAIXA METALICA C/ TAMPA 30X16cm	UN	2		
37	CAIXA METALICA C/ TAMPA 10X16cm	UN	2		
38	CUBA RIN	UN	2		
39	TESOURA DE IRIS CURVA 13cm	UN	2		
40	TESOURA DE IRIS RETA 13cm	UN	2		
41	CUBA REDONDA 13X11cm	UN	2		
42	CUBA REDONDA 9X5cm	UN	2		
43	BALANÇA ATÉ 150 KG DIGITAL BANHEIRO	UN	10		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 02: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
44	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG 200 COMPRIMIDO	CX	23		
45	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 100 COMPRIMIDOS	CX	150		
46	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA C/ 500 COMP	CX	2		
47	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, BLISTER FRACIONÁVEL OU EM DOSE UNITÁRIA C/ 45	CX	2		
48	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO C/4	CX	30		
49	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA C/ 600	CX	3		
50	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	90		
51	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COM REVESTIDO C/21	CX	36		
52	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO C/ 600	CX	10		
53	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 300	CX	2		
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/ 50	CX	2		
55	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDOS C/ 500	CX	4		
56	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO C/500	CX	15		
57	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO C/ 300	CX	24		
58	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO C/ 30	CX	35		
59	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 495	CX	4		
60	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO C/500	CX	4		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

61	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO C/60	CX	7		
62	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO C/ 60	CX	15		
63	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO C/ 30	COMP	15		
64	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO C/30	COMP	15		
65	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA C/ 10	CX	210		
66	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FR	55		
67	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	2		
68	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG C/30	COMP	55		
69	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO C/ 200	CX	55		
70	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 20	CX	45		
71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 200	CX	55		
72	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA C/ 70	CX	30		
73	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 30	CX	50		
74	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA C/ 30	CX	45		
75	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA C/ 30	CX	30		
76	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO C/ 200	CX	18		
77	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	5		
78	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/ 3	CX	15		
79	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO C 200	CX	20		
80	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML C/ 50	CX	3		
81	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	3		
82	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	3		
83	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FR	75		
84	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO C/ 200	CX	9		
85	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO C/ 100	CX	4		
86	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO C/100	CX	7		
87	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, BLISTER EM DOSE UNITÁRIA C/ 100	CX	3		
88	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	7		
89	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO C/ 450	CX	4		
90	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO C/ 200	CX	4		
91	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FR	20		
92	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO C/ 200	CX	6		
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CX	6		
94	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 30 ML	FR	55		
95	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500	CX	3		
96	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE	CX	10		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULA C/ 30				
97	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO C/ 30	CX	10		
98	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO C/ 200	CX	4		
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO C/ 30	CX	15		
100	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO C/ 30	CX	30		
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO C/30	CX	30		
102	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	FR	75		
103	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO C/ 480	CX	2		
104	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 300	CX	5		
105	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FR	100		
106	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	1		
107	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	9		
108	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	4		
109	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	13		
110	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500	CX	5		
111	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GELEIA VAGINAL TUBO DE 50 G C/ 600	TB	35		
112	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500	CX	3		
113	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL TUBO DE 80 G	UND	100		
114	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA C/ 560	CX	16		
115	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO C/ 500	CX	5		
116	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO C/ 20	CX	22		
117	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO C/ 20	CX	18		
118	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO C/200	CX	18		
119	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 30	CX	24		
120	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 150	CX	15		
121	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA C/ 30	CX	22		
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA C/ 30	CX	22		
123	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA C/ 30	CX	22		
124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50 ML COM COPO DOSADOR	FR	50		
125	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA	CX	3		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	80 MG COMPRIMIDO C/ 200				
126	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR (FE^{2+}) COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500	CX	3		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 03: MEDICAMENTOS HOSPITAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
127	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL C/25	CX	5		
128	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/100	CX	2		
129	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/100	CX	2		
130	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML C/200	CX	20		
131	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML C/100	CX	1		
132	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50	CX	9		
133	AMPICILINA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50 (G)	CX	9		
134	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML (G)	CX	27		
135	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML (G)	FR	27		
136	BUSCOPAN SIMPLES, 1 ML 20 MG/ML IM EV C/50	CX	4		
137	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/120	CX	4		
138	CARVÃO ATIVADO 250 GR	UNIDADE	9		
139	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50	CX	9		
140	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ, INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA C/50	CX	9		
141	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50	CX	9		
142	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO **100 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/70	CX	9		
143	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO **250 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/40	CX	9		
144	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO **500 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/24	CX	24		
145	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML C/40	CX	2		
146	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 200 ML	BOL	60		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

147	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML EV C/50 C1	CX	2		
148	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS C/5 (C1) G	CX	2		
149	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML C/100 (G)	CX	2		
150	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/6	CX	18		
151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL (20 MG/G), TUBO DE 30 G	TB	45		
152	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML COM TAMPA DE BORRACHA C/25	CX	5		
153	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/240	CX	2		
154	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 MLC/25	CX	6		
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/100	CX	5		
156	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/120	CX	5		
157	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	FR	18		
158	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/3	CX	18		
159	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/50	CX	2		
160	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/72	CX	4		
161	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML C/100	CX	6		
162	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/100	CX	2		
163	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 MLC/120	CX	9		
164	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,6 ML C/2	CX	1		
165	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/10	CX	18		
166	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/50	CX	3		
167	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/25	CX	9		
168	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/5	CX	15		
169	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/100	CX	5		
170	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML C/60	CX	5		
171	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50	CX	5		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

172	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50	CX	5		
173	GENTAMICINA 80 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/50	CX	9		
174	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/24	CX	24		
175	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (FRASCO DE **250 ML**) C/40	CX	3		
176	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (FRASCO DE **500 ML**) C/24	CX	24		
177	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML C/200	CX	2		
178	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML C/200	CX	2		
179	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25 ML C/25	CX	2		
180	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50	CX	2		
181	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50	CX	3		
182	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	BOL	90		
183	NITROFURAZONA 2 MG/G (0,2%) POMADA, TUBO COM 30 G	UNIDADE	30		
184	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50	CX	5		
185	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/25	CX	4		
186	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/100	CX	2		
187	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/24	CX	18		
188	RINGER + LACTATO DE SÓDIO (RINGER LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVCC/24	CX	50		
189	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1 G, PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/100	CX	2		
190	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50	CX	2		
191	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50	CX	9		
192	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/240	CX	1		
193	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50	CX	2		
194	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, CREME, POTE COM 400 GRAMAS	POTE	18		
195	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	5		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	AMPOLA DE 2 MLC/60				
196	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML	FR	45		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 04: MATERIAL HOSPITAL 2018				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
197	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100	PCT	15		
198	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO	LT	45		
199	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5º INPM, FRASCO DE 1 LITRO C/12	CX	9		
200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (P/P), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000 ML C/12	CX	5		
201	ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO A 0,1%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	27		
202	AGULHA ANESTÉSICA RAQUI ESPINHAL, DE AÇO INOX, 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	50		
203	AGULHA HIPODÉRMICA13 x 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	6		
204	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	15		
205	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	20		
206	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	15		
207	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS	UNID	90		
208	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250 ML	UNID	30		
209	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 500 ML	UNID	30		
210	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1 M, PACOTE C/12	PCT	50		
211	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE C/12	PCT	50		
212	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE C/12	PCT	50		
213	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM DE LARGURA C/20	CX	9		
214	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM DE LARGURA C/20	CX	9		
215	BOLSA COLETORA DE SANGUE, 500 ML, ESTÉRIL	UNID	9		
216	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UNID	120		
217	CATÉTER INTRAVENOSO 16G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	500		
218	CATÉTER INTRAVENOSO 18G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	500		
219	CATÉTER INTRAVENOSO 20G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	500		
220	CATÉTER INTRAVENOSO 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	500		
221	CATÉTER INTRAVENOSO 24G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	500		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

222	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	27		
223	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	500		
224	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNID	120		
225	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 CM C/50	PCT	10		
226	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS C/20	CX	5		
227	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS C/20	CX	5		
228	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila pct/500 un 7.5 cm x 7.5 cm 13 fios cm2	PCT	150		
229	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO A 2%, CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA DEGERMANTE	UNID	90		
230	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/25	PCT	24		
231	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS,** ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/25	UNID	90		
232	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	60		
233	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	30		
234	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 19G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	9		
235	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	18		
236	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 23G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	18		
237	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100	CX	9		
238	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 35%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	18		
239	FIO DE SUTURA NYLON 0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 4 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL c/24	CX	18		
240	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL c/24	CX	18		
241	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/24	CX	18		
242	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL c/24	CX	18		
243	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 2,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	18		
244	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0, ESTÉRIL c/24	CX	9		
245	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	9		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	c/24				
246	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24	CX	9		
247	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24	CX	9		
248	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24	CX	9		
249	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24	CX	9		
250	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24	CX	9		
251	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24	CX	9		
252	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24	CX	9		
253	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 1,9 CM X 30 M	UNID	60		
254	FITA MICROPORE BRANCA, 10 CM X 4,5 M	UNID	36		
255	FORMALDEÍDO (FORMOL), FRASCO DE 1 LITRO	FR	18		
256	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO COM 5 KG	GL	9		
257	GLICERINA BIDESTILADA, FRASCO DE 1 LITRO	FR	9		
258	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO	FR	27		
259	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE C/3 KIT 25 UM	CX	1		
260	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	LT	27		
261	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	LT	18		
262	LACRE DE EMERGÊNCIA	UNID	90		
263	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100	CAIXA	15		
264	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100	CAIXA	20		
265	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100	CX	15		
266	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, ROLO C/10	CX	9		
267	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 6,0, C/50 PARES	CX	5		
268	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,0, C/50 PARES	CX	5		
269	LUCA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE,	CX	5		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	TAMANHO 7,5, PAR				
270	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 8,0, C/50 PARES	CX	5		
271	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO "P", CAIXA C/100	CX	150		
272	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO "M", CAIXA C/100 PARES	CX	150		
273	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAIXA C/50	CX	50		
274	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	UNID	50		
275	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM, ROLO DE 100 M	UNID	9		
276	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM, ROLO DE 100 M	RL	9		
277	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM, ROLO DE 100 M	RL	9		
278	PROPÉ, DESCARTÁVEL, PACOTE COM C/50 PARES	PCT	18		
279	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, GRADUADA EM UI, AGULHA ACOPLADA 29G (0,33 MM), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/100	CX	9		
280	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500	CX	9		
281	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500	CX	9		
282	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250	CX	9		
283	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250	CX	9		
284	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
285	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
286	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 10, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10	PCT	9		
287	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 12, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10	PCT	9		
288	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 14, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10	PCT	9		
289	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 16, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10	PCT	9		
290	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 18, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10	PCT	9		
291	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 20, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10	PCT	9		
292	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
293	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

294	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
295	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
296	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
297	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
298	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
299	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
300	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
301	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	9		
302	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	12		
303	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	12		
304	SONDA URETRAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	12		
305	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10	PCT	12		
306	TIRA PARA AFERIR GLICEMIA MARCA ON-CALL PLUS, CAIXA C/50	CX	50		
307	TOUCA DE USO HOSPITALAR, PACOTE C/100	PCT	27		
308	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML	FR	9		
309	VÁLVULA REGULADORA COMPLETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	KIT	1		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 05: MATERIAL ODONTOLOGICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
310	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	9		
311	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA CARPULE 30 G C/ 100 UNID.	UN	15		
312	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO	PCT	20		
313	BENZOCAINA 20% POMADA ANESTÉSICA	UN	18		
314	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UN	02		
315	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UN	02		
316	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 151	UN	02		
317	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	UN	02		
318	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UN	02		
319	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UN	02		
320	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08	UN	02		
321	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	UN	02		
322	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UN	02		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	ESFÉRICA Nº 1014				
323	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	UN	02		
324	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3168	UN	02		
325	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3203	UN	02		
326	BROCA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO KIT	KIT	02		
327	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA – ENDO Nº 1016	UN	02		
328	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 100 UNIDADES	CX	06		
329	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO (ÁCIDO GEL) 37% PACT. 3UNID.	PCT	30		
330	CUNHA MADEIRA CERVICAL PACT. 100 UNIDADES	PCT	03		
331	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO PACT. 100 UNID.	PCT	03		
332	ESCOVA ROBSON PLANA UNIDADE	UN	30		
333	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA BOVINA CX 10 UNID.	CX	01		
334	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON Nº4.0 A.G 2.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES	CX	08		
335	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 MT 1/2 AG. 1,7 CM - TRIANGULAR	CX	04		
336	FIO DENTAL ROLA 500	UN	04		
337	FITA DE AUTOCLAVE ROLO UNID.	UN	18		
338	FLÚOR TÓPICO GEL 500MG	UN	20		
339	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12 FR. COM 1L	UN	06		
340	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA– KIT	KIT	04		
341	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR)	UN	08		
342	LIDOCAINA 2 % COM EPINEFRINA 1: 1000000 C/100 UNID.	UN	30		
343	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 (K –FILE)	UN	03		
344	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 (K –FILE)	UN	03		
345	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UN	06		
346	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA – 0,5 MM	UN	08		
347	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA – 0,7 MM	UN	06		
348	ÒXIDO DE ZINCO – PÓ 50 GR	UN	03		
349	PASTA PROFILÁTICA 60 GR UNIDADE	UN	20		
350	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL	UN	03		
351	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL P/ USO ODONTOLÓGICO PACT. 100 (MICROBRUSH)	UN	20		
352	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A1 UNID.	UN	02		
353	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A2 UNID.	UN	02		
354	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3 UNID.	UN	12		
355	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3,5 UNID.	UN	08		
356	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR B2 UNID.	UN	02		
357	SELANTE FOTOPOLIMERAVEL	UN	08		
358	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	08		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

359	SOLUÇÃO A BASE DE ÓLEO DE CRAVO (EUGENOL) – 20 ML	UN	02		
360	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	UN	02		
361	SUGADOR DE SALIVA PACT C/40 UNIDADES	PCT	18		
362	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO	UN	12		
363	TIRA DE LIXA MÉDIA FINA PARA RESINA	UN	04		
364	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA PACT. 100 UNIDADES	PCT	04		
365	VERNIZ COM FLÚOR COM 5% DE FLUORETO	UN	04		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 06: MEDICAMENTOS PSF				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
366	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML IM/ IV C/ 100 AMPOLAS	CX	1		
367	DICLOFENACO SÓDICO 25MG / ML AMP. 3ML IM C/ 100 AMPOLAS	CX	3		
368	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML AMP. 2 ML IM/IV C / 120 AMPOLAS	CX	6		
369	HADOL COM DECANAOATO (HALOPERIDOL) 50MG/ ML AMP.1ML C/ 3 AMPOLAS	CX	30		
370	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP. 2ML IV/ IM C/72 AMPOLAS	CX	3		
371	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML, 500MG/ ML IV/IM C/ 120 AMPOLAS	CX	2		
372	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG/ML C/100 AMPOLAS	CX	4		
373	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 1MG/ML AMP. 2ML C/240ML	CX	1		
374	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400MG UNIDADE	UN	9		
375	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/ 50	CX	2		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 07: MATERIAL PSF				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
376	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 UNIDADES	PCT	4		
377	AGUA DESTILADA FR.10ML C/ 200 AMPOLAS PLÁSTICAS	CX	4		
378	AGUA OXIGENADA 10 V FR. 1000ML C/12 FRASCOS	LT	18		
379	AGULHA 30 X 0,8MM C/100UNIDADES	CX	10		
380	AGULHA 40 X 1,2 MM C/100 UNIDADES	CX	3		
381	AGULHA 13 X 0,45 MM C/ 100 UNIDADES	CX	3		
382	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,5% FR. 1000 ML C/ 12 FRASCOS	CX	2		
383	ÁLCOOL 70% FR. 1000ML C/12 FRASCOS	CX	2		
384	ALGODÃO ROLO 500 G	RL	10		
385	ALMOTOLIAS 250 ML	UN	18		
386	ALMOTOLIA 500 ML	UN	10		
387	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M PCT/12UNIDADES	PCT	18		
388	ATADURA CREPE 15CM X 1.80M PCT/12UNIDADES	PCT	18		
389	ATADURA CREPE 20CM X 1,80 M PCT/12UNIDADES	PCT	18		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

390	AVENTAIS IMPERMEÁVEIS UNIDADES	UN	3		
391	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS 15L	UN	3		
392	CAIXA COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20L C/20UNIDADES	CX	5		
393	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT/500 UN 7.5 CM X 7.5 CM 13 FIOS CM2	PCT	90		
394	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 C/ 100	CX	1		
395	CATETER INTRAVENOSO (JELCO)Nº 20 C/ 100	CX	1		
396	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 C/ 100	CX	1		
397	ÓCULOS PROTETORES DE ACRÍLICO. UNIDADES	UN	6		
398	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT, 100 UNIDADES	PCT	6		
399	EQUIPO PARA SORO (MACROGOTAS) PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10		
400	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	12		
401	ESCOVA (EXPURGO) UNIDADES	UN	3		
402	ESPARADRAPO 10CM X 4.5 METROS C/ 24UNID.	CX	9		
403	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNIDADES	PCT	27		
404	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6		
405	ESPECULO DESCARTÁVEIS M, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	12		
406	ESPÉCULO DESCARTÁVEIS G PACT. 100 UNIDADES	PCT	4		
407	FIO CROMADO SIMPLES 2.0 - A.G 4.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES	CX	1		
408	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES	CX	1		
409	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES	CX	3		
410	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 METROS UNID.	UN	24		
411	FITA MICROPORE 10 CM X 4.5 M C/12 UNIDADES	CX	8		
412	FITA MÉTRICA C/ 10 UNIDADES	PCT	1		
413	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL 100ML C/ 12 UNIDADES	CX	3		
414	FITA PARA GLICOSÍMETRO ONE CALL PLUS C/ 50 UNID	CX	38		
415	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO (INDICADOR QUÍMICO TST BROWNE CLASSE 6 C/ 25 UNIDADES	CX	2		
416	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS UNIDADE.	UN	18		
417	GARROTE METROS	M	5		
418	GELO RECICLÁVEL KIT 6 UNIDADES 500 ML	KIT	1		
419	GLUTARALDEIDO GLUTACIN 28 DIAS- GALÃO 5 LT - GLUTARALDEIDO 2% - 28 DIAS	LT	3		
420	HIPOCLORITO SÓDICO 1 % 1 L C/ 12	CX	2		
421	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO)	KIT	3		
422	LÂMINAS VIDRO N MICROSC. (26X76)MM	CX	48		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	BORDA FOSCA ARESTA LAPIDADA C/ 50 UN.				
423	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 C/ 100 UNIDADES	CX	3		
424	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNIDADES	CX	3		
425	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 18G C/ 100 UNIDADES TESTE DO PEZINHO	CX	3		
426	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G C/ 100 UNIDADES	CX	18		
427	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50X70 CM C/ 10 ROLOS	CX	24		
428	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS P	CX	25		
429	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS M	CX	15		
430	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL C/ 50 UNIDADES Nº7.0	CX	1		
431	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE ADULTO KIT	KIT	6		
432	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE INFANTIL KIT	KIT	6		
433	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CMX 100MT	UN	3		
434	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX 100MT	UN	3		
435	PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS C/ 100 UNIDADES	CX	12		
436	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ 100 UNIDADES (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4.5 MM	CX	18		
437	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	CX	2		
438	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	CX	18		
439	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	CX	6		
440	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	CX	9		
441	SCALP N° 23 C/ 100UNIDADES	CX	1		
442	SCALP N° 21 C/ 100 UNIDADES	CX	1		
443	SCALP N° 19 C/100 UNIDADES	CX	1		
444	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 16 C/10 UNID.	CX	3		
445	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 18 C/ 10 UNID.	CX	3		
446	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 20 C/10 UNID.	CX	3		
447	SORO FISIOLÓGICO 0.9% FR. 500ML C/ 24 FRASCOS	CX	9		
448	SORO GLICOSADO 5% FR. 500ML C/24 FRASCOS	CX	1		
449	SORO GLICOFISIOLOGICO 1 X 1 FR. 500ML C/24 FRASCOS	CX	1		
450	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO / DEGERMANTE) FR. 1000ML C/ 12 FRASCOS	CX	3		
451	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO /	CX	3		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	PVPI TOPICO) FR. 1000ML C/ 12 FRASCOS				
452	TERMÔMETRO DIGITAL UNIDADES	UN	12		
453	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR OU LINEAR UNIDADE	UN	3		
454	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA UNIDADE	UN	3		
455	BALANÇA DIGITAL ATÉ 150 KG	UN	23		
456	APARELHO DE PRESSÃO FECHO COM VELCRO ADULTO	UN	12		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 08: MEDICAMENTOS SAMU 192				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
457	ADRENALINA 1MG/ML CX. C/ 100 AMP	CX	02		
458	AMINOFILINA 240MG/10ML CX. C/ 50 AMPOLAS	CX	01		
459	AMIODARONA 50MG /ML CX. C/100 AMPOLAS	CX	01		
460	AMPICILINA 1G CX. C/50 AMPOLAS	CX	02		
461	AMPICILINA 500MG CX. C/50 AMPOLAS	CX	02		
462	AMPLICTIL EV 25MG/5ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	02		
463	ATROPINA 0,25MG CX. C/100 AMPOLAS	CX	02		
464	ATROVENT FRASCO	FR	06		
465	BEROTEC (FENOTEROL)	FR	06		
466	BETAMETASONA CX. C/24 AMPOLAS 1ML	CX	02		
467	BICARBONATO DE SÓDIO CX. C/200 AMPOLAS	CX	01		
468	BUSCOPAM COMPOSTO CX. C/ 50 AMPOLAS 5ML	CX	02		
469	CARVÃO ATIVADO FRASCO	FR	03		
470	CEDILANIDE 0,2 MG/ML CX. C/50 AMPOLAS 2ML	CX	02		
471	CEFALÓTICA SÓDICA 1MG CX. C/50 AMPOLAS	CX	02		
472	CETOPROFENO 100 MG EV CX. C/50 AMPOLAS	CX	03		
473	CETOPROFENO 50 MG IM CX. C/ 48 AMPOLAS	CX	03		
474	CLORETO DE POTÁSSIO CX. C/200 AMPOLAS	CX	01		
475	CLORETO DE SÓDIO CX. C/200 AMPOLAS	CX	01		
476	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	UN	06		
477	COLIRIO ANESTÉSICO FRASCO	FR	06		
478	COLIRIO DE TOBRAMICINA FRASCO	FR	03		
479	COMPLEXO B CX. C/ 100 AMPOLAS 2ML	CX	03		
480	DEXAMETASONA 4MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS 2,5ML	CX	03		
481	DIAZEPAM 10 MG 2ML EV CX. C/ 72 AMPOLAS	CX	02		
482	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML CX. C/ 100 AMPOLAS	CX	02		
483	DIPIRONA 500 MG/ML CX. C/ 120 AMPOLAS 2ML	CX	02		
484	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX. C/ 20 AMPOLAS	CX	02		
485	DOLANTINA (DOLOSAL) 50 MG/ML CX. C/ 25 AMPOLAS 2ML	CX	05		
486	DOPAMINA 5 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	CX	02		
487	DRAMIM B6 50MG/ML CX. C/50 AMPOLAS	CX	02		
488	EFORTIL 10MG/ML CX. C/ 6 AMPOLAS 1ML	CX	02		
489	ERGOTRATE 0,2 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS	CX	02		
490	FENITOINA (HIDANTAL) CX. C/ 100 AMPOLAS	CX	02		
491	FENOBARBITAL (GARDENAL) CX. C/ 60 AMPOLAS	CX	02		
492	FENTANIL CX.C/ 25 AMPOLAS 10ML	CX	02		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

493	FERNEGAN CX. C/ 50 AMPOLAS	CX	02		
494	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML CX. C/ 05 AMPOLAS	CX	05		
495	FUROSEMIDA CX. C/ 100 AMPOLAS	CX	03		
496	GLICOSE 25% CX. C/ 200 AMPOLAS	CX	02		
497	GLICOSE 50% CX. C/200 AMPOLAS	CX	02		
498	HALDOL (HALOPERIDOL) 5MG/ML CX. C/60 AMPOLAS 1ML	CX	02		
499	HIDRALAZINA 20MG CX.C/ 50 AMPOLAS 1ML	CX	02		
500	HIDROCORTIZONA 100 MG CX. C/50 AMPOLAS	CX	02		
501	HIDROCORTIZONA 500 MG CX. C/50 AMPOLAS	CX	02		
502	HIOSINA CX. C/50 AMPOLAS	CX	02		
503	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX. C/25 AMPOLAS	CX	02		
504	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (TUBO)	TB	09		
505	MANITOL 20% 250 ML CX. C/40 FRASCOS	FR	40		
506	METILPREDNISOLONA 500MG CX. C/25 AMPOLAS	CX	02		
507	MIDAZOLAM 50MG/10ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 10 ML	CX	02		
508	MORFINA 10MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	02		
509	NITROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 2ML	UN	40		
510	NORADRENALINA 2MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS	CX	02		
511	OMEPRAZOL EV CX. C/20 AMPOLAS	CX	02		
512	PLASIL 10MG/2ML CX. C/240 AMPOLAS	CX	01		
513	IODOPOLVIDINA TÓPICO 10% FRASCO C/1L	FR	06		
514	RANITINA EV CX. C/100 AMPOLAS	CX	01		
515	SULFADIAZINA DE PRATA FRASCO 400 G	FR	05		
516	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% CX. C/200 AMPOLAS	CX	01		
517	TRAMADOL 100MG/2ML CX. C/ 60 AMPOLAS 2ML	CX	02		
518	TRIDIL 5MG/ML CX. C/ 10 AMPOLAS 10ML	CX	3		
519	VITAMINA K 10MG/ML CX.C/ 50 AMPOLAS	CX	02		
				TOTAL LOTE	

LOTE 09: MATERIAL SAMU 192

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
520	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO C/ 5 LITROS	FR	9		
521	ÁGUA DESTILADA FRASCO C/ 10 ML CX. C/ 200 AMPOLAS	CX	01		
522	ÁGUA OXIGENADA 10V FRASCO 1 L	FR	9		
523	AGULHA 30X8 CX. C/100 UNIDADES	CX	03		
524	AGULHA 40X1,2 CX. C/100 UNIDADES	CX	03		
525	ALCOOL 70% FRASCO 1L	FR	18		
526	ÁLCOOL IODADO 0,1% FRASCO C/ 1L	FR	06		
527	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 250G	PCT	9		
528	AMBU ADULTO	UN	01		
529	AMBU INFANTIL	UN	01		
530	AMBU NEONATAL	UN	01		
531	ATADURA 10 CM PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	9		
532	ATADURA 20 CM PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	9		
533	BOLSA COLETORA DE URINA	UN	45		
534	CANULA GUEDEL 00	UN	9		
535	CANULA GUEDEL 01	UN	9		
536	CANULA GUEDEL 02	UN	9		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

537	CANULA GUEDEL 03	UN	9		
538	CANULA GUEDEL 04	UN	9		
539	CANULA GUEDEL 05	UN	9		
540	CATÉTER NASAL N 06	UN	9		
541	CATÉTER PARA O2 TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	50		
542	CATÉTER PARA O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	18		
543	CATEGUTE SIMPLES 2,0 CX. C/24 UNIDADES	CX	02		
544	CLAMP UMBILICAL UNIDADE	UN	12		
545	COLAR CERVICAL G	UN	01		
546	COLAR CERVICAL M	UN	01		
547	COLAR CERVICAL P	UN	01		
548	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	9		
549	IODOPOLVIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO A 10% FRASCO C/1L	FR	9		
550	DESCARTEX	UN	6		
551	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/1 L	FR	09		
552	DRENO DE TÓRAX TAM 14	UN	12		
553	DRENO DE TÓRAX TAM 18	UN	12		
554	DRENO DE TÓRAX TAM 30	UN	12		
555	DRENO DE TÓRAX TAM 32	UN	12		
556	ELETRODOS PARA ECG PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	05		
557	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	600		
558	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	15		
559	ESCALPE N 21 CX. C/100 UNIDADES	CX	02		
560	ESCALPE N 23 CX. C/100 UNIDADES	CX	02		
561	ESPARADRAPO PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	04		
562	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UN	02		
563	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	UN	02		
564	ÉTER ETÍLICO 35% FRASCO 1L	FR	03		
565	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIESTER 2,0 CX. C/ 24 UNIDADES	CX	03		
566	FIO DE SUTURA CATEGUTE N 0 CX. C/24 UNIDADES	CX	03		
567	FIO DE SUTURA CATEGUTE N 01 CX. C/24 UNIDADES	CX	03		
568	FIO DE SUTURA NYLON N 2,0 CX. C/24 UNIDADES	CX	03		
569	FIO DE SUTURA NYLON N 4,0 CX. C/24 UNIDADES	CX	03		
570	FITA PARA ECG PACOTE C/12 UNIDADES	UN	9		
571	FITAS PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS CX. C/50 TIRAS	CX	18		
572	GARROTE METRO	M	03		
573	GAZE HIDRÓFILA PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	19		
574	GEL CONDUTOR PARA ECG FRASCO DE 1KG	FR	01		
575	GLICOSIMETRO	UN	02		
576	GLUTACIN 28 FRASCO 5L	FR	09		
577	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM 50MTS	RL	02		
578	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM 50MTS	RL	02		
579	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM 50MTS	RL	02		
580	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO C/ 1L	FR	18		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

581	INTRACARTH Nº 1,1	UN	6		
582	INTRACARTH Nº 1,7	UN	6		
583	JELCO Nº 14 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	01		
584	JELCO Nº 16 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	01		
585	JELCO Nº 18 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	03		
586	JELCO Nº 20 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	05		
587	JELCO Nº 22 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	05		
588	JELCO Nº 24 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	03		
589	LÂMINA PARA BISTURI CX. C/100 UNIDADES	CX	01		
590	LANTERNA PUPILAR	UN	02		
591	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 CX. C/ 50 PARES	CX	02		
592	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 CX. C/ 50 PARES	CX	02		
593	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CX. C/ 50 PARES	CX	02		
594	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 CX. C/ 50 PARES	CX	02		
595	LUVAS PROCEDIMENTO G CX. C/100 PARES	CX	24		
596	LUVAS PROCEDIMENTO M CX. C/100 PARES	CX	24		
597	LUVAS PROCEDIMENTO P CX. C/100 PARES	CX	24		
598	PRANCHA DE RESGATE LONGA DE POLIETILENO	UN	01		
599	MANTA TÉRMICA	UN	05		
600	MÁSCARA CIRÚRGICA CX. C/50 UNIDADES	CX	18		
601	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL INFANTIL Nº 1,5	UN	01		
602	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL INFANTIL Nº 3	UN	01		
603	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ADULTO Nº 5	UN	01		
604	MÁSCARA O2 COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	03		
605	MÁSCARA O2 COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	03		
606	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	06		
607	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	06		
608	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	UN	300		
609	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	09		
610	OXIMETRO DE DEDO	UN	02		
611	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR BRANCO 50X70 C/10 UM	PCT	02		
612	RINGER COM LACTATO 500 ML CX. C/ 24 FRASCOS	CX	09		
613	SACO PARA LIXO INFECTANTE (BRANCO)	UN	30		
614	SERINGA 1 ML C/500	CX	50		
615	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500	CX	01		
616	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500	CX	02		
617	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250	CX	02		
618	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250	CX	02		
619	SOL. GELATINA 3,5% 500 ML CX. C/24 FRASCOS	CX	01		
620	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UN	25		
621	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UN	25		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

622	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	25		
623	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UN	25		
624	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UN	25		
625	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	25		
626	SONDA DE FOLEY Nº 10	UN	20		
627	SONDA DE FOLEY Nº 12	UN	20		
628	SONDA DE FOLEY Nº 14	UN	20		
629	SONDA DE FOLEY Nº 16	UN	20		
630	SONDA DE FOLEY Nº 18	UN	20		
631	SONDA DE FOLEY Nº 20	UN	20		
632	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	15		
633	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	15		
634	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	15		
635	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	15		
636	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	15		
637	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	15		
638	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	15		
639	SONDA URETRAL Nº 04	UN	36		
640	SONDA URETRAL Nº 08	UN	36		
641	SONDA URETRAL Nº 12	UN	36		
642	SONDA URETRAL Nº 14	UN	36		
643	SONDA URETRAL Nº 16	UN	36		
644	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CX. C/40 FRASCOS	CX	9		
645	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CX. C/24 FRASCOS	CX	9		
646	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX. C/24 FRASCOS	CX	9		
647	SORO GLICOSADO 5% 250 ML CX. C/40 FRASCOS	CX	8		
648	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX. C/24 FRASCOS	CX	9		
649	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	6		
650	TRAQUEIA COM CIRCUITO COMPLETO	UN	01		
651	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UN	9		
652	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UN	9		
653	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UN	9		
654	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UN	9		
655	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UN	9		
656	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UN	9		
657	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	UN	9		
658	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UN	9		
659	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UN	9		
660	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UN	18		
661	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	UN	18		
662	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UN	18		
				TOTAL LOTE	

	LOTE 10: MATERIAIS PARA ULTRASSONOGRAFIA E RAIO X				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
663	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOLOGIA PADRÃO	UN	1		
664	FILME PARA RAIO X 35X35 CX COM 100	CX	4		
665	FILME PARA RAIO X 24X30 CX COM 100	CX	2		

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

666	FILME PARA RAIO X 18X24 CX COM 100	CX	2		
667	ECRAN CHASSIS RADIOLOGICOS 18X24 CX C/100	UN	1		
668	ECRAN CHASSIS RADIOLOGICOS 24X30	UN	1		
669	REVELADOR RADIOLOGICO 38 LITROS	LT	3		
670	FIXADOR RADIOLOGICO 38 LITROS	LT	3		
671	LUBRIFICANTE PARA EXAMES ENDOCAVITÁRIOS 300G	TB	5		
672	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	GL	5		
673	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	CX	3		
				TOTAL LOTE	

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Ipupiara, Estado da Bahia, no Almoxarifado Municipal localizado na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como amostra do material a ser adquirido e o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, quando for o caso.

Para os bens que não constam tempo de garantia na sua especificação técnica a garantia mínima aceitável é de 3 (três) meses.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	10PP/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	PINÇA ANATÔMICAS 20cm
2	PINÇA DENTE DE RATO 20cm
3	PINÇA KELLY RETA 16cm
4	PINÇA KELLY CURVA 16cm
5	PINÇA ROCHESTER RETA 20cm
6	PINÇA KOCHER RETA 16cm
7	PINÇA KOCHER CURVA 16cm
8	PINÇA PENNINGTON (TRIANGULO) 18cm
9	PINÇA COLLIN (CORAÇÃO) 18cm
10	PINÇA ALLIS 16cm
11	PINÇA ALLIS 21cm
12	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20cm
13	TESOURA DE MAYO RETA 17cm
14	TESOURA DE MAYO CURVA 17cm
15	PINÇA BACKAUS 14cm
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20cm
17	PINÇA PEAN 14cm
18	AFASTADOR FARABEUF 13cm
19	PINÇA POZZI 25cm
20	PINÇA MUSEUX 25cm
21	HISTEROMETRO VALEIX
22	JOGO COM 08 CURETAS RECAMIER
23	JOGO DE CURETAS SCHOEDER (TIPO CONCHINHA)
24	ESPECULO VAGINAL PEQUENO
25	ESPECULO VAGINAL MEDIO
26	ESPECULO VAGINAL GRANDE
27	PINÇA CHERON 25cm
28	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) RETA 12cm
29	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA 12 cm
30	PORTA AGULHA 16cm
31	PINÇA CRILLE RETA 14cm
32	PINÇA CRILLE CURVA 14cm
33	PINÇA ANATOMICA 14,5cm
34	PINÇA DENTE DE RATO 14,5cm
35	VALVULA GINECOLOGICA SUPRAPULBICA DOYEN 55/95
36	CAIXA METALICA C/ TAMPA 30X16cm
37	CAIXA METALICA C/ TAMPA 10X16cm
38	CUBA RIN
39	TESOURA DE IRIS CURVA 13cm
40	TESOURA DE IRIS RETA 13cm
41	CUBA REDONDA 13X11cm
42	CUBA REDONDA 9X5cm
43	BALANÇA ATÉ 150 KG DIGITAL BANHEIRO
44	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG 200 COMPRIMIDO
45	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 100 COMPRIMIDOS
46	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA C/ 500 COMP

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

47	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, BLISTER FRACIONÁVEL OU EM DOSE UNITÁRIA C/ 45
48	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO C/4
49	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA C/ 600
50	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML
51	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COM REVESTIDO C/21
52	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO C/ 600
53	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 300
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/ 50
55	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDOS C/ 500
56	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO C/500
57	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO C/ 300
58	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO C/ 30
59	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 495
60	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO C/500
61	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO C/60
62	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO C/ 60
63	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO C/ 30
64	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO C/30
65	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA C/ 10
66	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 20 ML
67	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO C/ 500
68	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG C/30
69	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO C/ 200
70	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 20
71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 200
72	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA C/ 70
73	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 30
74	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA C/ 30
75	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA C/ 30
76	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO C/ 200
77	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO C/ 500
78	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/ 3
79	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO C 200
80	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML C/ 50
81	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO C/ 500
82	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO C/ 500
83	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML
84	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO C/ 200
85	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO C/ 100
86	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO C/100
87	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, BLISTER EM DOSE UNITÁRIA C/ 100
88	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO C/ 500
89	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO C/ 450
90	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO C/ 200
91	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS
92	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO C/ 200
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
94	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 30 ML
95	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500
96	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULA C/ 30
97	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO C/ 30

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

98	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO C/ 200
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO C/ 30
100	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO C/ 30
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO C/30
102	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR
103	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO C/ 480
104	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 300
105	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML
106	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO C/ 500
107	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO C/ 500
108	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO C/ 500
109	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO C/ 500
110	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500
111	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GELEIA VAGINAL TUBO DE 50 G C/ 600
112	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500
113	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL TUBO DE 80 G
114	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA C/ 560
115	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO C/ 500
116	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO C/ 20
117	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO C/ 20
118	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO C/200
119	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 30
120	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 150
121	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA C/ 30
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA C/ 30
123	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA C/ 30
124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50 ML COM COPO DOSADOR
125	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO C/ 200
126	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR (FE^{2+}) COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 500
127	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL C/25
128	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/100
129	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/100
130	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML C/200
131	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML C/100
132	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50
133	AMPICILINA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50 (G)
134	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML (G)
135	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML (G)
136	BUSCOPAN SIMPLES, 1 ML 20 MG/ML IM EV C/50
137	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/120
138	CARVÃO ATIVADO 250 GR
139	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50
140	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ, INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA C/50
141	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50
142	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO **100 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/70

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

143	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO **250 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/40
144	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO **500 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/24
145	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML C/40
146	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 200 ML
147	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML EV C/50 C1
148	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS C/5 (C1) G
149	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML C/100 (G)
150	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/6
151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL (20 MG/G), TUBO DE 30 G
152	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML COM TAMPA DE BORRACHA C/25
153	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/240
154	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 MLC/25
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/100
156	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/120
157	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML
158	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/3
159	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/50
160	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/72
161	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML C/100
162	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/100
163	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 MLC/120
164	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,6 ML C/2
165	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/10
166	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/50
167	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/25
168	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML C/5
169	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/100
170	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML C/60
171	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50
172	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50
173	GENTAMICINA 80 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML C/50
174	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/24
175	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (FRASCO DE **250 ML**) C/40
176	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (FRASCO DE **500 ML**) C/24
177	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML C/200
178	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML C/200
179	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25 ML C/25
180	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50
181	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

182	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML
183	NITROFURAZONA 2 MG/G (0,2%) POMADA, TUBO COM 30 G
184	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50
185	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/25
186	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/100
187	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC C/24
188	RINGER + LACTATO DE SÓDIO (RINGER LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVCC/24
189	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1 G, PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/100
190	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50
191	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/50
192	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/240
193	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML C/50
194	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, CREME, POTE COM 400 GRAMAS
195	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 MLC/60
196	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML
197	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100
198	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO
199	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5º INPM, FRASCO DE 1 LITRO C/12
200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (P/P), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000 ML C/12
201	ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO A 0,1%, FRASCO DE 1 LITRO
202	AGULHA ANESTÉSICA RAQUI ESPINHAL, DE AÇO INOX, 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
203	AGULHA HIPODÉRMICA13 x 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
204	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
205	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
206	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
207	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS
208	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250 ML
209	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 500 ML
210	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1 M, PACOTE C/12
211	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE C/12
212	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE C/12
213	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM DE LARGURA C/20
214	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM DE LARGURA C/20
215	BOLSA COLETORA DE SANGUE, 500 ML, ESTÉRIL
216	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 2.000 ML
217	CATÉTER INTRAVENOSO 16G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
218	CATÉTER INTRAVENOSO 18G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
219	CATÉTER INTRAVENOSO 20G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
220	CATÉTER INTRAVENOSO 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
221	CATÉTER INTRAVENOSO 24G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
222	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
223	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
224	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL
225	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 CM C/50
226	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS C/20
227	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS C/20
228	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila pct/500 un 7.5 cm x 7.5 cm 13 fios cm2
229	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO A 2%, CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	DEGERMANTE
230	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/25
231	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS,** ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/25
232	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
233	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
234	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 19G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
235	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
236	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 23G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
237	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/100
238	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 35%, FRASCO DE 1 LITRO
239	FIO DE SUTURA NYLON 0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 4 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL c/24
240	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL c/24
241	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/24
242	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL c/24
243	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 2,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
244	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0, ESTÉRIL c/24
245	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
246	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
247	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
248	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
249	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
250	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
251	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
252	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL c/24
253	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 1,9 CM X 30 M
254	FITA MICROPORE BRANCA, 10 CM X 4,5 M
255	FORMALDEÍDO (FORMOL), FRASCO DE 1 LITRO
256	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO COM 5 KG
257	GLICERINA BIDESTILADA, FRASCO DE 1 LITRO
258	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO
259	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE C/3 KIT 25 UM
260	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO
261	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO
262	LACRE DE EMERGÊNCIA
263	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100
264	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100
265	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/100
266	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, ROLO C/10
267	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 6,0, C/50 PARES
268	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,0, C/50 PARES
269	LUCA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,5, PAR
270	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 8,0, C/50 PARES
271	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “P”, CAIXA C/100
272	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “M”, CAIXA C/100 PARES
273	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAIXA C/50
274	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO
275	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM, ROLO DE 100 M
276	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM, ROLO DE 100 M
277	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM, ROLO DE 100 M
278	PROPÉ, DESCARTÁVEL, PACOTE COM C/50 PARES
279	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, GRADUADA EM UI, AGULHA ACOPLADA 29G (0,33 MM), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/100
280	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500
281	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500
282	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250
283	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250
284	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
285	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
286	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 10, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10
287	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 12, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10
288	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 14, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10
289	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 16, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10
290	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 18, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10
291	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 20, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/10
292	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
293	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
294	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
295	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
296	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
297	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
298	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
299	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
300	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
301	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
302	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
303	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
304	SONDA URETRAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
305	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/10
306	TIRA PARA AFERIR GLICEMIA MARCA ON-CALL PLUS, CAIXA C/50
307	TOUCA DE USO HOSPITALAR, PACOTE C/100
308	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML
309	VÁLVULA REGULADORA COMPLETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO
310	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS
311	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA CARPULE 30 G C/ 100 UNID.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

312	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO
313	BENZOCAINA 20% POMADA ANESTÉSICA
314	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04
315	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06
316	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 151
317	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02
318	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04
319	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06
320	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08
321	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012
322	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014
323	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016
324	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3168
325	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3203
326	BROCA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO KIT
327	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA – ENDO Nº 1016
328	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 100 UNIDADES
329	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO (ÁCIDO GEL) 37% PACT. 3UNID.
330	CUNHA MADEIRA CERVICAL PACT. 100 UNIDADES
331	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO PACT. 100 UNID.
332	ESCOVA ROBSON PLANA UNIDADE
333	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA BOVINA CX 10 UNID.
334	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON Nº4.0 A.G 2.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES
335	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 MT 1/2 AG. 1,7 CM - TRIANGULAR
336	FIO DENTAL ROLA 500
337	FITA DE AUTOCLAVE ROLO UNID.
338	FLÚOR TÓPICO GEL 500MG
339	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12 FR. COM 1L
340	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA– KIT
341	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR)
342	LIDOCAINA 2 % COM EPINEFRINA 1: 1000000 C/100 UNID.
343	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 (K –FILE)
344	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 (K –FILE)
345	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA
346	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA – 0,5 MM
347	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA – 0,7 MM
348	ÒXIDO DE ZINCO – PÓ 50 GR
349	PASTA PROFILÁTICA 60 GR UNIDADE
350	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL
351	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL P/ USO ODONTOLÓGICO PACT. 100 (MICROBRUSH)
352	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A1 UNID.
353	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A2 UNID.
354	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3 UNID.
355	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3,5 UNID.
356	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR B2 UNID.
357	SELANTE FOTOPOLIMERAVEL
358	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL
359	SOLUÇÃO A BASE DE ÓLEO DE CRAVO (EUGENOL) – 20 ML
360	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA
361	SUGADOR DE SALIVA PACT C/40 UNIDADES
362	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO
363	TIRA DE LIXA MÉDIA FINA PARA RESINA
364	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA PACT. 100 UNIDADES

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

365	VERNIZ COM FLÚOR COM 5% DE FLUORETO
366	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML IM/ IV C/ 100 AMPOLAS
367	DICLOFENACO SÓDICO 25MG / ML AMP. 3ML IM C/ 100 AMPOLAS
368	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML AMP. 2 ML IM/IV C / 120 AMPOLAS
369	HADOL COM DECANAOATO (HALOPERIDOL) 50MG/ ML AMP.1ML C/ 3 AMPOLAS
370	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP. 2ML IV/ IM C/72 AMPOLAS
371	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML, 500MG/ ML IV/IM C/ 120 AMPOLAS
372	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG/ML C/100 AMPOLAS
373	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 1MG/ML AMP. 2ML C/240ML
374	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400MG UNIDADE
375	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/ 50
376	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 UNIDADES
377	AGUA DESTILADA FR.10ML C/ 200 AMPOLAS PLÁSTICAS
378	AGUA OXIGENADA 10 V FR. 1000ML C/12 FRASCOS
379	AGULHA 30 X 0,8MM C/100UNIDADES
380	AGULHA 40 X 1,2 MM C/100 UNIDADES
381	AGULHA 13 X 0,45 MM C/ 100 UNIDADES
382	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,5% FR. 1000 ML C/ 12 FRASCOS
383	ÁLCOOL 70% FR. 1000ML C/12 FRASCOS
384	ALGODÃO ROLO 500 G
385	ALMOTOLIAS 250 ML
386	ALMOTOLIA 500 ML
387	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M PCT/12UNIDADES
388	ATADURA CREPE 15CM X 1.80M PCT/12UNIDADES
389	ATADURA CREPE 20CM X 1,80 M PCT/12UNIDADES
390	AVENTAIS IMPERMEÁVEIS UNIDADES
391	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS 15L
392	CAIXA COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20L C/20UNIDADES
393	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT/500 UN 7.5 CM X 7.5 CM 13 FIOS CM2
394	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 C/ 100
395	CATETER INTRAVENOSO (JELCO)Nº 20 C/ 100
396	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 C/ 100
397	ÓCULOS PROTETORES DE ACRÍLICO. UNIDADES
398	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT, 100 UNIDADES
399	EQUIPO PARA SORO (MACROGOTAS) PACOTE COM 20 UNIDADES
400	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES
401	ESCOVA (EXPURGO) UNIDADES
402	ESPARADRAPO 10CM X 4.5 METROS C/ 24UNID.
403	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNIDADES
404	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P, PACOTE 100 UNIDADES
405	ESPECULO DESCARTÁVEIS M, PACOTE 100 UNIDADES
406	ESPÉCULO DESCARTÁVEIS G PACT. 100 UNIDADES
407	FIO CROMADO SIMPLES 2.0 - A.G 4.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES
408	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES
409	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES
410	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 METROS UNID.
411	FITA MICROPORE 10 CM X 4.5 M C/12 UNIDADES
412	FITA MÉTRICA C/ 10 UNIDADES
413	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL 100ML C/ 12 UNIDADES
414	FITA PARA GLICOSÍMETRO ONE CALL PLUS C/ 50 UNID
415	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO (INDICADOR QUÍMICO TST BROWNE CLASSE 6 C/

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	25 UNIDADES
416	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS UNIDADE.
417	GARROTE METROS
418	GELO RECICLÁVEL KIT 6 UNIDADES 500 ML
419	GLUTARALDEIDO GLUTACIN 28 DIAS- GALÃO 5 LT - GLUTARALDEIDO 2% - 28 DIAS
420	HIPOCLORITO SÓDICO 1 % 1 L C/ 12
421	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO)
422	LÂMINAS VIDRO N MICROSC. (26X76)MM BORDA FOSCA ARESTA LAPIDADA C/ 50 UN.
423	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 C/ 100 UNIDADES
424	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNIDADES
425	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 18G C/ 100 UNIDADES TESTE DO PEZINHO
426	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G C/ 100 UNIDADES
427	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50X70 CM C/ 10 ROLOS
428	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS P
429	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS M
430	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL C/ 50 UNIDADES Nº7.0
431	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE ADULTO KIT
432	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE INFANTIL KIT
433	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CMX 100MT
434	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX 100MT
435	PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS C/ 100 UNIDADES
436	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ 100 UNIDADES (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4.5 MM
437	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM
438	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM
439	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM
440	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM
441	SCALP N° 23 C/ 100UNIDADES
442	SCALP N° 21 C/ 100 UNIDADES
443	SCALP N° 19 C/100 UNIDADES
444	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 16 C/10 UNID.
445	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 18 C/ 10 UNID.
446	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 20 C/10 UNID.
447	SORO FISIOLÓGICO 0.9% FR. 500ML C/ 24 FRASCOS
448	SORO GLICOSADO 5% FR. 500ML C/24 FRASCOS
449	SORO GLICOFISIOLOGICO 1 X 1 FR. 500ML C/24 FRASCOS
450	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO / DEGERMANTE) FR. 1000ML C/ 12 FRASCOS
451	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO / PVPI TOPICO) FR. 1000ML C/ 12 FRASCOS
452	TERMÔMETRO DIGITAL UNIDADES
453	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR OU LINEAR UNIDADE
454	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA UNIDADE
455	BALANÇA DIGITAL ATÉ 150 KG
456	APARELHO DE PRESSÃO FECHO COM VELCRO ADULTO
457	ADRENALINA 1MG/ML CX. C/ 100 AMP
458	AMINOFILINA 240MG/10ML CX. C/ 50 AMPOLAS
459	AMIODARONA 50MG /ML CX. C/100 AMPOLAS
460	AMPICILINA 1G CX. C/50 AMPOLAS
461	AMPICILINA 500MG CX. C/50 AMPOLAS
462	AMPLICTIL EV 25MG/5ML CX C/ 50 AMPOLAS
463	ATROPINA 0,25MG CX. C/100 AMPOLAS
464	ATROVENT FRASCO
465	BEROTEC (FENOTEROL)
466	BETAMETASONA CX. C/24 AMPOLAS 1ML

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

467	BICARBONATO DE SÓDIO CX. C/200 AMPOLAS
468	BUSCOPAM COMPOSTO CX. C/ 50 AMPOLAS 5ML
469	CARVÃO ATIVADO FRASCO
470	CEDILANIDE 0,2 MG/ML CX. C/50 AMPOLAS 2ML
471	CEFALÓTICA SÓDICA 1MG CX. C/50 AMPOLAS
472	CETOPROFENO 100 MG EV CX. C/50 AMPOLAS
473	CETOPROFENO 50 MG IM CX. C/ 48 AMPOLAS
474	CLORETO DE POTÁSSIO CX. C/200 AMPOLAS
475	CLORETO DE SÓDIO CX. C/200 AMPOLAS
476	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG
477	COLIRIO ANESTÉSICO FRASCO
478	COLIRIO DE TOBRAMICINA FRASCO
479	COMPLEXO B CX. C/ 100 AMPOLAS 2ML
480	DEXAMETASONA 4MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS 2,5ML
481	DIAZEPAM 10 MG 2ML EV CX. C/ 72 AMPOLAS
482	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML CX. C/ 100 AMPOLAS
483	DIPIRONA 500 MG/ML CX. C/ 120 AMPOLAS 2ML
484	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX. C/ 20 AMPOLAS
485	DOLANTINA (DOLOSAL) 50 MG/ML CX. C/ 25 AMPOLAS 2ML
486	DOPAMINA 5 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML
487	DRAMIM B6 50MG/ML CX. C/50 AMPOLAS
488	EFORTIL 10MG/ML CX. C/ 6 AMPOLAS 1ML
489	ERGOTRATE 0,2 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS
490	FENITOINA (HIDANTAL) CX. C/ 100 AMPOLAS
491	FENOBARBITAL (GARDENAL) CX. C/ 60 AMPOLAS
492	FENTANIL CX.C/ 25 AMPOLAS 10ML
493	FERNEGAN CX. C/ 50 AMPOLAS
494	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML CX. C/ 05 AMPOLAS
495	FUROSEMIDA CX. C/ 100 AMPOLAS
496	GLICOSE 25% CX. C/ 200 AMPOLAS
497	GLICOSE 50% CX. C/200 AMPOLAS
498	HALDOL (HALOPERIDOL) 5MG/ML CX. C/60 AMPOLAS 1ML
499	HIDRALAZINA 20MG CX.C/ 50 AMPOLAS 1ML
500	HIDROCORTIZONA 100 MG CX. C/50 AMPOLAS
501	HIDROCORTIZONA 500 MG CX. C/50 AMPOLAS
502	HIOSINA CX. C/50 AMPOLAS
503	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX. C/25 AMPOLAS
504	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (TUBO)
505	MANITOL 20% 250 ML CX. C/40 FRASCOS
506	METILPREDNISOLONA 500MG CX. C/25 AMPOLAS
507	MIDAZOLAM 50MG/10ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 10 ML
508	MORFINA 10MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1ML
509	NITROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 2ML
510	NORADRENALINA 2MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS
511	OMEPRAZOL EV CX. C/20 AMPOLAS
512	PLASIL 10MG/2ML CX. C/240 AMPOLAS
513	IODOPOLVIDINA TÓPICO 10% FRASCO C/1L
514	RANITINA EV CX. C/100 AMPOLAS
515	SULFADIAZINA DE PRATA FRASCO 400 G
516	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% CX. C/200 AMPOLAS
517	TRAMADOL 100MG/2ML CX. C/ 60 AMPOLAS 2ML
518	TRIDIL 5MG/ML CX. C/ 10 AMPOLAS 10ML
519	VITAMINA K 10MG/ML CX.C/ 50 AMPOLAS
520	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO C/ 5 LITROS
521	ÁGUA DESTILADA FRASCO C/ 10 ML CX. C/ 200 AMPOLAS

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

522	ÁGUA OXIGENADA 10V FRASCO 1 L
523	AGULHA 30X8 CX. C/100 UNIDADES
524	AGULHA 40X1,2 CX. C/100 UNIDADES
525	ALCOOL 70% FRASCO 1L
526	ÁLCOOL IODADO 0,1% FRASCO C/ 1L
527	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 250G
528	AMBU ADULTO
529	AMBU INFANTIL
530	AMBU NEONATAL
531	ATADURA 10 CM PACOTE C/12 UNIDADES
532	ATADURA 20 CM PACOTE C/12 UNIDADES
533	BOLSA COLETORA DE URINA
534	CANULA GUEDEL 00
535	CANULA GUEDEL 01
536	CANULA GUEDEL 02
537	CANULA GUEDEL 03
538	CANULA GUEDEL 04
539	CANULA GUEDEL 05
540	CATÉTER NASAL N 06
541	CATÉTER PARA O2 TIPO ÓCULOS ADULTO
542	CATÉTER PARA O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL
543	CATEGUTE SIMPLES 2,0 CX. C/24 UNIDADES
544	CLAMP UMBILICAL UNIDADE
545	COLAR CERVICAL G
546	COLAR CERVICAL M
547	COLAR CERVICAL P
548	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM PACOTE C/50 UNIDADES
549	IODOPOLVIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO A 10% FRASCO C/1L
550	DESCARTEX
551	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/1 L
552	DRENO DE TÓRAX TAM 14
553	DRENO DE TÓRAX TAM 18
554	DRENO DE TÓRAX TAM 30
555	DRENO DE TÓRAX TAM 32
556	ELETRODOS PARA ECG PACOTE C/50 UNIDADES
557	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
558	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
559	ESCALPE N 21 CX. C/100 UNIDADES
560	ESCALPE N 23 CX. C/100 UNIDADES
561	ESPARADRAPO PACOTE C/12 UNIDADES
562	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO
563	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL
564	ÉTER ETÍLICO 35% FRASCO 1L
565	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIESTER 2,0 CX. C/ 24 UNIDADES
566	FIO DE SUTURA CATEGUTE N 0 CX. C/24 UNIDADES
567	FIO DE SUTURA CATEGUTE N 01 CX. C/24 UNIDADES
568	FIO DE SUTURA NYLON N 2,0 CX. C/24 UNIDADES
569	FIO DE SUTURA NYLON N 4,0 CX. C/24 UNIDADES
570	FITA PARA ECG PACOTE C/12 UNIDADES
571	FITAS PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS CX. C/50 TIRAS
572	GARROTE METRO
573	GAZE HIDRÓFILA PACOTE COM 500 UNIDADES
574	GEL CONDUTOR PARA ECG FRASCO DE 1KG
575	GLICOSIMETRO
576	GLUTACIN 28 FRASCO 5L

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

577	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM 50MTS
578	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM 50MTS
579	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM 50MTS
580	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO C/ 1L
581	INTRACARTH Nº 1,1
582	INTRACARTH Nº 1,7
583	JELCO Nº 14 CX. C/ 50 UNIDADES
584	JELCO Nº 16 CX. C/ 50 UNIDADES
585	JELCO Nº 18 CX. C/ 50 UNIDADES
586	JELCO Nº 20 CX. C/ 50 UNIDADES
587	JELCO Nº 22 CX. C/ 50 UNIDADES
588	JELCO Nº 24 CX. C/ 50 UNIDADES
589	LÂMINA PARA BISTURI CX. C/100 UNIDADES
590	LANTERNA PUPILAR
591	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 CX. C/ 50 PARES
592	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 CX. C/ 50 PARES
593	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CX. C/ 50 PARES
594	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 CX. C/ 50 PARES
595	LUVAS PROCEDIMENTO G CX. C/100 PARES
596	LUVAS PROCEDIMENTO M CX. C/100 PARES
597	LUVAS PROCEDIMENTO P CX. C/100 PARES
598	PRANCHA DE RESGATE LONGA DE POLIETILENO
599	MANTA TÉRMICA
600	MÁSCARA CIRÚRGICA CX. C/50 UNIDADES
601	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL INFANTIL Nº 1,5
602	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL INFANTIL Nº 3
603	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ADULTO Nº 5
604	MÁSCARA O2 COM RESERVATÓRIO ADULTO
605	MÁSCARA O2 COM RESERVATÓRIO INFANTIL
606	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO
607	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL
608	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP
609	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
610	OXIMETRO DE DEDO
611	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR BRANCO 50X70 C/10 UM
612	RINGER COM LACTATO 500 ML CX. C/ 24 FRASCOS
613	SACO PARA LIXO INFECTANTE (BRANCO)
614	SERINGA 1 ML C/500
615	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500
616	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/500
617	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250
618	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/250
619	SOL. GELATINA 3,5% 500 ML CX. C/24 FRASCOS
620	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04
621	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06
622	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
623	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10
624	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12
625	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
626	SONDA DE FOLEY Nº 10
627	SONDA DE FOLEY Nº 12
628	SONDA DE FOLEY Nº 14
629	SONDA DE FOLEY Nº 16
630	SONDA DE FOLEY Nº 18
631	SONDA DE FOLEY Nº 20

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

632	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08
633	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
634	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
635	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
636	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
637	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
638	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
639	SONDA URETRAL Nº 04
640	SONDA URETRAL Nº 08
641	SONDA URETRAL Nº 12
642	SONDA URETRAL Nº 14
643	SONDA URETRAL Nº 16
644	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CX. C/40 FRASCOS
645	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CX. C/24 FRASCOS
646	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX. C/24 FRASCOS
647	SORO GLICOSADO 5% 250 ML CX. C/40 FRASCOS
648	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX. C/24 FRASCOS
649	TERMÔMETRO DIGITAL
650	TRAQUEIA COM CIRCUITO COMPLETO
651	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0
652	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5
653	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0
654	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5
655	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0
656	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5
657	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0
658	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5
659	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0
660	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5
661	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0
662	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5
663	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOLOGIA PADRÃO
664	FILME PARA RAIO X 35X35 CX COM 100
665	FILME PARA RAIO X 24X30 CX COM 100
666	FILME PARA RAIO X 18X24 CX COM 100
667	ECRAN CHASSIS RADIOLOGICOS 18X24 CX C/100
668	ECRAN CHASSIS RADIOLOGICOS 24X30
669	REVELADOR RADIOLOGICO 38 LITROS
670	FIXADOR RADIOLOGICO 38 LITROS
671	LUBRIFICANTE PARA EXAMES ENDOCAVITÁRIOS 300G
672	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG
673	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144

Iara Novais Santos

Pregoeira

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	10PP/2019

Outorgante
Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado
Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Visto Pregoeiro

MODELO

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	10PP/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

(X) menor de 16 anos;
(X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
(X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Visto Pregoeiro

MODELO

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	10PP/2019

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Visto Pregoeiro

MODELO

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	10PP/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi do Setor de Licitação através da Pregoeira o Edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial n° 11PP/2019, cujo objeto: Contratação de empresa especializado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade dos Postos de Saúde da Família na sede deste Município, com a sessão de abertura no dia 02 de abril de 2019, às 14:30 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGIVEL:

RAZAO SOCIAL:_____

CNPJ:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE:_____

E-MAIL:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Ipupiara - Bahia, _____ de _____ 2019.

_____
Assinatura

RG _____ CPF _____

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara, estado da Bahia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrido no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE: _____/_____/_____

Iara Novais Santos
Pregoeira

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11PP/2019

2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:
Pregão Presencial nº 11PP/2019

2. Regência Legal
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. Unidades Interessadas
Prefeitura Municipal de Ipupiara - Secretaria Municipal de Saúde

4. Tipo de Licitação
MENOR PREÇO: (X) POR ITEM ( ) POR LOTE ( ) GLOBAL

5. Objeto
Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde da Família na sede deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Termo descritivo) Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VI (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital) e Anexo VII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. DATA: 02 DE ABRIL DE 2019 ÀS 14:30 H.

7. Dotações orçamentárias: Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato ate 90 (noventa dias).

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Ipupiara, na Praça Santos Dumont,101, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3646-1067, bem como por consulta no email: ipupiara-ba@uol.com.br e no Diário Oficial do Município http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.

10. VALOR DO EDITAL:.

Iara Novais Santos
Pregoeira

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

11.2. Não será admitida a participação nesta licitação de empresas:

a) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
c) Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
d) Que se subsumam nas disposições dos arts. 9º e 27, V, da Lei nº 8.666/93;
e) Em consórcio.

11.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.
11.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até o último dia anterior à data da abertura dos envelopes.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital** (anexo VII

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

deste edital), os envelopes da proposta de preços **(envelope A)** e dos documentos de habilitação **(envelope B)**, não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo deste Edital, das 14:00 até as 14:30 horas

12.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11PP/2019
DATA: 02/04/2019
HORARIO: 14:30
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

13.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo II deste Edital, que deverá conter:

a) O número do Processo e o número deste **PREGÃO**;
b) A razão social da proponente, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c) A descrição detalhada e a marca do objeto do **PREGÃO**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
d) A especificação dos produtos e **MARCA**;
e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
f) Preço unitário de cada item em algarismo e o **valor total dos itens em algarismo e por extenso**, em até três casas decimais, excetuando-se quando for o caso, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

i) **NO PREÇO COTADO ESTARÃO INCLUÍDAS, OBRIGATORIAMENTE, TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES OBJETO DO PRESENTE CERTAME.**

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

j) Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – R$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

13.3 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

Nota 1: As cotas são distribuídas, conforme art. 48 da Lei Complementar **n° 147/2014:**

"Cota Principal" - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa - ME", "Empresa de Pequeno Porte - EPP" ou " Microempreendor Individual - MEI" e que atuem no ramo de atividade correspondente ao objeto licitado.

"Cota Reservada" - Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" ou " Microempreendor Individual - MEI", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade correspondente ao objeto licitado, **conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

Nota 2: Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 3: Caso não haja licitantes interessados no lote/itens reservado para ME, EPP e MEI, o licitante vencedor da cota principal ficará obrigado a fornecer/executar os itens referentes à cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

13.4. Deverá acompanhar a **PROPOSTA DE PREÇO** uma **DECLARAÇÃO** de que os produtos/materiais são de primeira linha e com padrão de qualidade reconhecido pelo mercado;

13.5 - DEVERÁ ser apresentado os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS, material ilustrativo em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, será avaliado a compatibilidade dos produtos de acordo com o descritivo do edital.

13.6 - Os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, deverão ser apresentados no setor de licitação em até 03 (três) dias anteriores da data de abertura dos envelopes, para

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

serem avaliados a compatibilidade dos produtos de acordo com o descritivo do edital.

13.7 – Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que ele possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante que informe a fonte do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

13.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

13.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

13.10 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

13.11. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.
Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.
13.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VII.

13.12.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11PP/2019
DATA: 02/04/2019
HORARIO: 14:30
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:
14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

14.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

14.2.2.1 14.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do Anexo VI deste Edital.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não–regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

14.2.3. A **Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados no ultimo exercício da data da apresentação da proposta.
b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante
c) Declaração sob as penas cabíveis de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Capital Social igual ou superior a R$ 4.439,00 (quatro mil trezentos e e trinta e nove reais), integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no art. 31, §3°, da Lei n° 8.666/93, comprovado através da certidão simplificada expedida pela JUCEB-BA ou órgão correspondente de outro estado;

Obs.: Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por membro da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até o último dia anterior à data da abertura dos envelopes.

Obs.: Os documentos deste item deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas, ou ainda publicação

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

14.2.4 A Documentos de habilitação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Municipal competente, ou documento equivalente, emitido por Órgão Federal ou Estadual, que comprove a sua atividade comercial, dentro do prazo de validade;

b) Registro dos produtos junto ao Ministério de Saúde;

c) No caso de produto importado, é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

d) Certidão de Boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos-CBPFC, emitido pela ANVISA. Em caso de CBPFC vencido, este deve estar acompanhado de petição de renovação e comprovante de protocolo da ANVISA, conforme RDC 66/07;

e) Informar a marca e referência do produto. Quando houver mais de uma marca pelo mesmo preço, fica reservado à comissão de licitação o direito de escolha da marca;

f) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

g) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;

Obs.: Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia.

14.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

14.3. O **Certificado de Registro Cadastral/CRC**, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.

14.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.
16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).
16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.
16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação,

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato**.**

16.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.
20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$\mathbf{VFC = VF(1+i)^n}$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.
23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
25.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

25.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
25.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
25.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
25.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (77) 3646-1067 ou pelo site **HHTTP://DIARIOOFICIAL.PORTALGOV.NET.BR/PREFEITURA-IPUPIARA**.
25.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
25.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Procuração;
V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Ipupiara-Ba, 18 de março de 2019.

Iara Novais Santos
Pregoeira Municipal

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11PP/2019

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente domiciliado na xxxxxxxxxx, n° xxx, Bairro xxxxxxx, Cep.: xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado da xxxxxx, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, conforme autorização constante no Termo de Homologação 11PP/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde da Família na sede deste Município de Ipupiara - Ba, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 11PP/2019 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O regime de execução é por empreitada de menor preço por item, com pagamento após a entrega do material e equipamento, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 11PP/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS
3.1 – O prazo para aquisição dos itens será a partir da assinatura do contrato ate 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subseqüente, dada continuidade do fornecimento;

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 11PP/2019, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para o fornecimento dos itens solicitados.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição global dos itens, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 11PP/2019.

Item	Descrição do produto	Qtde	und	Preço (R$)	Total (R$)
00	Xxxxx xxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS
5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 11PP/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 1012 – Aquisição de Medicamentos para a Saúde;

Elemento da Despesa:
4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

Fonte: 0123.023

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização no fornecimento dos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.10 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE
7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer clausula deste contrato, inclusive, no caso de vicio na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES
8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início das entregas;

9.1.4 - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

Visto Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas no fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 11PP/2019 e adjudicado á Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara-ba, 00 de 00000000000 de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipupiara
Contratante

Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF nº. ..... CPF nº.....

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	11PP/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde da Família na sede deste Município.

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:

ITEM	Nome do Equipamento	MARCA	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**Geladeira/ Refrigerador**		2		
	Característica Física CAPACIDADE DE 250 A 299 L				
2	**Cadeira de Rodas Adulto**		1		
	Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO				
3	**Bebedouro/ Purificador Refrigerado**		1		
	Característica Física TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES				
4	**Cadeira**		4		
	Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO				
5	**Arquivo**		2		
	Característica Física DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO				

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS				
6	**Ar Condicionado**		5		
	Característica Física CAPACIDADE 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO FRIO				
7	**Mesa de Escritório**		6		
	Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL GAVETAS 02 COMPOSIÇÃO SIMPLES				
8	**Longarina**		10		
	Característica Física ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES				
9	**Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)**		1		
	Característica Física MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL				
10	**Braçadeira para Injeção**		1		
	Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO)AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL				
11	**Balança Antropométrica Infantil**		2		
	Característica Física MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL				
12	**Balança Antropométrica Adulto**		1		
	Característica Física MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL				
13	**Armário**		2		
	Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg				
14	**Mesa de Exames**		2		
	Característica Física POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL				

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

15	**Foco Refletor Ambulatorial**		2		
	Característica Física ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL				
16	**Lanterna Clínica**		3		
	Característica Física TIPO LED				
17	**Mesa Ginecológica**		2		
	Característica Física POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA COM GABINETE GABINETE COM PORTAS E GAVETAS POSSUI				
18	**Nebulizador Portátil**		2		
	Característica Física TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01				
			TOTAL GERAL		

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Ipupiara, Estado da Bahia, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como amostra do material a ser adquirido e o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, quando for o caso.

Para os bens que não constam tempo de garantia na sua especificação técnica a garantia mínima aceitável é de 3 (três) meses.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	11PP/2019

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Geladeira/ Refrigerador	2	1.450,00	2.900,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS	AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira	4	90,00	360,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Arquivo	2	500,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	5	2.500,00	12.500,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	6	360,00	2.160,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL		
GAVETAS	02		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Longarina	10	500,00	5.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.800,00	3.800,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Braçadeira para Injeção	1	270,00	270,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO)	AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balança Antropométrica Infantil	2	1.200,00	2.400,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	700,00	1.400,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Exames	2	1.350,00	2.700,00
Característica Física	**Especificação**		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Foco Refletor Ambulatorial	2	700,00	1.400,00

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Característica Física	**Especificação**		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Lanterna Clínica	3	80,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa Ginecológica	2	2.200,00	4.400,00
Característica Física	**Especificação**		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA COM GABINETE		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Nebulizador Portátil	2	250,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		

Iara Novais Santos
Pregoeira

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	11PP/2019

Outorgante
Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado
Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL

Visto Pregoeiro

MODELO

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	11PP/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

(X) menor de 16 anos;
(X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
(X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Visto Pregoeiro

MODELO

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	11PP/2019

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Visto Pregoeiro

MODELO

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	11PP/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

Visto Pregoeiro

Nº de autenticação: 7F5D2B4A17-60CF1D97E7-C6BC6CE072-E0CE3D22E5